

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2024

Nº. de Processo: PA – 5063 / 2024

Data: 07 / 08 / 2024

OBJETO:

Participação de 03 (três) representantes da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente no 21º Simpósio LUSO-BRASILEIRO de Engenharia Sanitária e Ambiental que ocorrerá entre os dias 28 a 30 de agostos do ano de 2024 na cidade de Recife-PE.

CONTRATADA:

Empresa: ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES

CNPJ/MF nº. 33.945.015/0001-81

Endereço: AV. BEIRA MAR, BAIRRO CASTELO Nº216 13 ANDAR E S/1103 NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO.

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, se relacionam com o fato de os serviços serem considerados especializados, assim como os consultores da empresa serem de reconhecida e notória especialização.

Em obediência ao art. 72, Inciso VII, da Lei nº. 14.133/2021 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.11.11 / 03.11.51
Serviços	(X)	R\$ 2.173,00	Atividade:	2.061 / 2.066
Compras	()		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
			Fonte de Recurso:	15000000

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


Lucas José Abreu Guimarães
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 07 / 08 / 2024


Lucas José Abreu Guimarães
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente